



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5296, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2512, 24 de janeiro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO			
Órgão	02	SECRETARIA MUN GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GABINETE DO	
Unidade	01	SECRETARIO	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.008	Participação no Consórcio Codevar	
Elemento/FR	4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			5.500,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento a ação do orçamento			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
5.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5297, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2513, 24 de janeiro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer
Unidade	05	Cultura
Funcional	13.392.0009	
Ação	2.038	Manutenção da Estação Ferroviária
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo 4.000,00



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			4.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	05	Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.038	Manutenção da Estação Ferroviária	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
14.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal